LEI Nº 3.026 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008

Altera o artigo 1º da Lei nº 1.742, de 6 de julho de 1998, que autorizou doação de área de imóvel para Empresa WPA Engenharia Ltda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o, o artigo 1º da Lei nº 1.742, de 06 de julho de 1998, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar parte do imóvel matriculado sob nº 19.277, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, situado na PR 469, Km 03, com área de 5.495m² (cinco mil vírgula quatrocentos e noventa e cinco) metros quadrados, avaliado em R$ 76.930,00 (setenta e seis mil, novecentos e trinta reais), para **WPA ENGENHARIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 58.163.403/0001-31, inscrição estadual SP 635.304.289.112, domiciliada em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo".(NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de novembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA